



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

**CONTRATO Nº 06/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 612/2019
VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
INÍCIO: 23/10/2021
TÉRMINO: 22/10/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, Estado de São Paulo, órgão público dotado de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, com sede à Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 51.907.384.0001/61, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a pessoa jurídica **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3.382, Estoril, na cidade de Belo Horizonte – SP, CEP 30.494-270, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.400.465/0001-04, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **CLÓVIS EUSTÁQUIO AMARAL FILHO**, portador do RG nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED], têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 23 de outubro de 2021 e finalizando em 22 de outubro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação será de **R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.950,00** (hum mil novecentos e cinquenta reais).

2.2, O novo valor total contratado é resultado da aplicação de desconto espontâneo concedido pela CONTRATADA, equivalente a 18,07% (dezoito vírgula zero sete por cento) sobre o valor total dos serviços vigente no instrumento anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a execução do objeto, mediante o envio da Nota Fiscal à CONTRATANTE endereçada aos seguintes endereços eletrônicos: compras@indaiatuba.sp.leg.br; arthur.saraiva@indaiatuba.sp.leg.br e compras4@indaiatuba.sp.leg.br.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os serviços constantes deste contrato serão fiscalizados por servidor doravante denominada FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de gestão, orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

6.2. O FISCAL DO CONTRATO será designado por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Indaiatuba.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
JORGE LUIS LEPINSK
PRESIDENTE**

**CLOVIS EUSTAQUIO AMARAL FILHO
CPF Nº 030.661.116-36**

Testemunhas:

Douglas Marçal Calimerio
Douglas Marçal Calimerio
CPF [REDACTED]

Rafael Souza Viana
Rafael Souza Viana
CPF [REDACTED]